



: - PORTARIA N.º 376, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024 - :

(Dispõe sobre concessão de reembolso financeiro referente a férias acumuladas aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 156, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 007, de 10 de Dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, reembolso financeiro de 01 (um) período aquisitivo referente a férias acumuladas, a saber:

- **ERITON GONCALVES DA SILVA**, Ajudante Geral, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 - Processo nº 2443/2024;
- **GENIVALDO APARECIDO THOMAZ**, Vigia Patrimonial, referente ao período aquisitivo de 19 de julho de 2021 a 18 de julho de 2022 - Processo nº 3020/2024;
- **HELIO AUGUSTO RODRIGUES**, Gari, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022 - Processo nº 2986/2024;
- **VANDERLI APARECIDA DA CRUZ**, Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022 - Processo nº 3167/2024.

Artigo 2º - As despesas constantes com a execução da presente, Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 02 de dezembro de 2.024, 60º ano de Emancipação Política-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos